



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO Nº 02
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 019/2019
REF. Tomada de Preço nº 08/2018
PROCESSO Nº 131/2018

O **MUNICÍPIO DE PINHALAO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, o proponente **MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA**, com sede à Rua Cajubi nº 23, localizada no Bairro Santa Felicidade, na cidade de Curitiba CEP 82015-130, inscrita no CNPJ/MF nº 23.481.981/0001-31, neste ato representada por **Luis Silva dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.159.215-6, e do CPF 922.284.109-34, doravante denominada **CONTRATADA**,

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 22 de março de 2019 para 22 de abril de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 01 mês, em R\$ 55.733,32 (cinquenta e cinco mil e setecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 21 de março de 2019.

Sérgio Inácio Rodrigues – Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MEDPRIME, CLÍNICA GESTÃO E SAÚDE LTDA
CONTRATADO

Visto do Departamento Jurídico